## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO N $\bigcirc$ 2658 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Cecília Juno Malagutti, constante do processo nº 030.000294/91, por unanimidade,

## RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 161,059,02 (cento e sessenta e um mil e cinquenta e nove cruzeiros e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 819/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 06 de março de 1992

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

JOSÉ RIBETRO CARNETRO DETO

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

ADALBERTO CHEBERNALADÃO COL

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

Membro

Membro

ANTONIO DE MESO NASCIMENTO Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro